

Passatempo “Bose Ultra”
REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – PROMOTOR

O presente Regulamento determina os termos e condições relativos ao passatempo “Bose Ultra” (doravante “passatempo”), promovido **pela Worten – Equipamentos para o Lar, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503630330 (doravante designada por “**Worten**”).

II - PARTICIPAÇÃO

1. O passatempo destina-se a qualquer cidadão com residência no território português, maior de 18 anos. Não poderão participar no passatempo quaisquer trabalhadores, colaboradores ou membros da Administração da Worten.
2. O passatempo consiste na oferta pela **Worten** do prémio identificado no capítulo seguinte, aos utilizadores que adaptem, por escrito, um excerto de uma música incluindo um produto da Worten.
3. O passatempo decorrerá entre as 18h00 do dia 14 (catorze) de julho de 2026 e as 23h59 de dia 10 (dez) de agosto de 2026.
4. No passatempo será selecionado 1 (um) vencedor.
5. Cada Participante apenas poderá ganhar 1 (um) prémio, independentemente das vezes que participe.

III- PRÉMIO

1. O prémio consiste na oferta de uns auriculares sem fios Bose ao vencedor.
2. O prémio atribuído no âmbito do passatempo é pessoal e intransmissível e não é, em caso algum, substituível por dinheiro ou trocado por outro produto.

IV – MECÂNICA DO PASSATEMPO

1. Para participar, o Participante terá de criar uma versão adaptada de um excerto de música, integrando criativamente um produto Worten.
2. A participação é obrigatoriamente feita em texto e deve ser submetida nos comentários da publicação oficial do passatempo na página de Instagram da Worten, dentro do período indicado no Ponto II nº3.
3. Cada excerto de música adaptado deve ser original e não deve conter linguagem ofensiva ou

imprópria.

V - JÚRI

1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento serão avaliadas por um júri.
2. O júri será constituído pela equipa de comunicação da Worten Portugal.

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração:
 - a) Originalidade na adaptação da letra da música.
 - b) Criatividade na integração do produto Worten no excerto musical.
 - c) Adequação e bom gosto na linguagem utilizada.
 - d) Participação efetuada dentro do período de vigência do passatempo, conforme indicado no Ponto II nº3.
2. A decisão do júri, é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Participantes e aceite por estes.

VII– DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

1. Os vencedores serão contactados através de mensagem privada na conta de Instagram @wortenpt, até ao dia 15 (quinze) de agosto de 2026.
2. Os vencedores deverão enviar toda a informação necessária em resposta à mensagem privada enviada, até ao limite máximo do dia 20 (vinte) de agosto de 2026.
3. Caso a Worten não receba a informação solicitada, até ao prazo indicado, a participação fica sem efeito e contactaremos o classificado seguinte. Este procedimento será seguido até esgotar o n.º de suplentes que serão selecionados, num total de 5, para a eventualidade de os vencedores não responderem e/ou incumprirem os critérios definidos no presente Regulamento.

VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No âmbito do passatempo só serão consideradas válidas e aceites as participações que venham a ser apresentadas em plena conformidade com o disposto no presente Regulamento.
2. Os Participantes devem abster-se de publicar conteúdos que pela sua apresentação, linguagem e/ou outros elementos possam ser considerados contrários à lei, ofensivos dos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivos de direitos da Worten ou de terceiros.
3. Todos os Participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do passatempo.

4. No âmbito do passatempo, a **Worten** não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Participantes ou quaisquer outros intervenientes, nomeadamente:
- a) A apresentação de conteúdos que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b) A elaboração e apresentação de conteúdos que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c) A apresentação de conteúdos de carácter difamatório, injurioso, de ameaça e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página da Worten e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;
 - d) A utilização do passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes à mesma com propósitos políticos, religiosos, ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
 - e) A publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
 - f) O incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;
 - g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.
5. A **Worten** não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como não se responsabiliza pela impossibilidade de participação devido a falhas alheias à sua vontade, nomeadamente, falhas na rede ou no servidor.
6. A **Worten** reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a iniciativa, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o seu bom funcionamento, casos em que os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

IX - CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a **Worten** no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

X - PUBLICIDADE DO PASSATEMPO

A publicidade afeta ao presente passatempo será realizada pelos meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes ao

mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento por todos os Participantes e potenciais Participantes.

XI - DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais dos Participantes que venham a ser fornecidos no âmbito da realização do passatempo, serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais que se encontre em cada momento em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados), pelo que a participação no passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os Participantes aceitam que o tratamento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação no passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da Worten;
- b) A Worten garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos Participantes no âmbito do passatempo.
- c) Nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Worten informa os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito do passatempo do seguinte:
 - i. Para o tratamento dos dados pessoais dos Participantes no âmbito do passatempo, a WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2-D, 4470-179 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o NIPC 503630330, tem a necessidade de aceder e conservar os dados pessoais dos Participantes para a execução do presente Passatempo, sendo a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos;
 - ii. A Worten irá conservar os dados pessoais dos titulares disponibilizados na candidatura, com exceção dos Conteúdos, durante o prazo de 3 (três) meses após a data de fim do passatempo, tendo em vista a eventual necessidade de resolução de reclamações;
 - iii. Como titular dos dados pessoais, para efeitos do presente tratamento de dados, o Participante poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento e direito de portabilidade, através do formulário para o Exercício de Direitos disponível em <https://www.worten.pt/formulario-de-exercicio-de-direitos>;
 - iv. O Participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Worten através do email dpo@worten.pt;

- v. Caso necessite, pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).
 - d) Os dados de identificação pessoal tratados no âmbito da presente Iniciativa poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
2. Os Participantes dão o seu consentimento expresso para utilização dos Conteúdos, tendo a Worten plena legitimidade para proceder à sua reprodução, transmissão e divulgação, pelos meios que considere convenientes, por um período máximo de 12 (doze) meses, e sem que, por esse facto, seja devida aos Participantes qualquer retribuição ou compensação.
 3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e para efeitos do disposto no art.º 79.º do Código Civil, os Participantes dão ainda o seu consentimento expresso à utilização da sua imagem por parte da **Worten**.
 4. Os Participantes poderão, a todo o tempo, retirar o seu consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento que já tenha sido efetuado com base no consentimento previamente dado.

XII - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do passatempo, obrigando-se a **Worten** a proceder à divulgação das alterações em todos os locais onde aquele seja promovido.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na presente iniciativa implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela **Worten**, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

14 de julho de 2026

Worten – Equipamentos Para O Lar, S.A.